

**EDITAL DE ABERTURA COPPEXI - Nº 01/2024**  
**PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIC -2024**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DISCENTE AO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA / 2024.1**

A Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Internacionalização e Inovação - COPPEXI, junto à Coordenação Acadêmica, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, visando a seleção discente ao Programa de Iniciação Científica (PIC), convidando os interessados a submeterem propostas nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com as normas e sugere a leitura criteriosa deste documento, tendo em vista que a ausência do cumprimento de suas regras e normas levará à desclassificação dos requerentes.

## **1 DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de alunos para o Programa de Iniciação Científica (PIC), do dia **22 de março até 10 de abril de 2024** (até **23:59**), por via eletrônica no e-mail, através do [coppexi@fesar.edu.br](mailto:coppexi@fesar.edu.br) e também obrigatoriamente pelo Google Forms, os participantes devem adicionar as informações solicitadas no endereço: <https://docs.google.com/forms/d/1prXYenktasEfDI2SHn5DGff55xqorV0G-O8RAePYEBY/edit?ts=65cd5391>.

1.2. São requisitos para inscrição:

- I. Ser aluno regularmente matriculado junto ao curso de graduação da FESAR no semestre letivo de 2024.1.
- II. Não estar cursando o primeiro e nem o último período da graduação.
- III. Possuir disponibilidade para dedicação ao projeto de Iniciação Científica, com **jornada mínima de 10 (dez) horas semanais**, em turno diferente daquele em que esteja matriculado, inclusive no período das férias letivas.

1.3. No ato da inscrição, o **DISCENTE** deverá enviar por e-mail e pelo Google Forms 1 (um) **único arquivo** contendo os documentos citados no **Capítulo IV**, Art. 9 do Regulamento do PIC, obedecendo a sequência em que aparecem.

## 2 DAS VAGAS E DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

2.1. As **vagas com bolsas** oferecidas pelo PIC como desconto na mensalidade de que trata o presente Edital serão distribuídas conforme tabela a seguir:

<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>
Direito	01
Enfermagem	01
Medicina	02
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>

2.2. Os discentes dos projetos que obtiverem melhor classificação dentre as propostas apresentadas poderão ser contemplados com bolsa. Para cada projeto classificado em primeiro lugar haverá a disponibilização de uma bolsa. A bolsa de Iniciação Científica será liberada em forma de bônus correspondente a desconto de R\$ 300,00 (trezentos reais) na mensalidade do seu curso por um período de dez (10) meses, que deverá ser utilizado na liquidação de parcelas da anuidade, no período de execução do projeto, com prazo máximo de doze (12) meses.

2.3. As **vagas sem bolsas** oferecidas pelo PIC de que trata o presente Edital serão distribuídas conforme a necessidade de alunos para cada projeto, indicamos que sejam selecionados no **mínimo dois (02) e no máximo três (03) alunos** para cada trabalho. Esse edital visa receber no máximo 12 propostas de projetos, caso seja necessário haverá a possibilidade de escalar mais projetos após reunião com coordenações e diretoria geral da FESAR/Afya.

## 3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O Processo de Seleção para provimento das vagas utilizará os seguintes instrumentos de avaliação (Capítulo VI do Regulamento do PIC):

- a) Projeto de Pesquisa.
- b) Histórico Escolar.
- c) Entrevista.

**d) Linhas de pesquisa para os projetos de Iniciação Científica:**

- Medicina da Família e Comunidade;
- Saúde Coletiva;
- Atenção Hospitalar;
- Gestão em Saúde;
- Saúde e Meio Ambiente;

- Pediatria;
- Ginecologia e Obstetrícia;
- Clínica Cirúrgica;
- Clínica Médica;
- Educação Médica;
- Urgência e Emergência;
- Saúde Mental;
- Ciências Básicas;
- Biotecnologia;
- Democracia, constituição e relação institucionais;
- Direito, inovação tecnológica e relações privadas;
- Direito e Processo Penal sob a ótica da Constituição Federal;
- Direitos Humanos e Fundamentais e Propriedade na Amazônia Legal;
- Direito e Processo Civil na era Digital;
- Empreendedorismo, Inovação e Sustentabilidade.

#### **4 DA ENTREVISTA**

4.1. As entrevistas serão realizadas no dia combinado, conforme descrito em cronograma que consta no **item 8** deste edital. O horário, local e ordem das entrevistas será posteriormente divulgado através dos canais oficiais.

#### **5 DA ORIENTAÇÃO**

5.1. Os requisitos e atribuições do Professor-Orientador estão descritos no Capítulo IX do **Regulamento do PIC**.

#### **6 DO ALUNO CANDIDATO**

6.1. As atribuições do aluno-candidato ao PIC estão descritas no Capítulo VIII do **Regulamento do PIC**.

#### **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A Coordenação de Pesquisa e Extensão divulgará o resultado do Processo de Seleção até o dia **30 de abril de 2024**, em murais da instituição, site da FESAR e rede social oficial da COPPEXI/FESAR.

7.2. A matrícula do aluno aprovado no PIC deverá ser requerida pelo aluno através do email da COPPEXI, enviando ficha de matricula devidamente preenchida (disponível na página da COPPEXI) até o dia **03 de maio de 2024**, de acordo com o cronograma descrito expresso no item 8 deste edital.

7.3. O presente Edital obedecerá às normas estabelecidas no **Regulamento do Programa de Iniciação Científica da FESAR**.

7.4. É indispensável a leitura do Regulamento do Programa de Iniciação Científica por alunos e professores orientadores antes de efetuar a candidatura neste edital, a fim de esclarecer quaisquer dúvidas.

## 8 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>DIVULGAÇÃO</b>	A partir de 22/03/2024
<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>De 22 março a 10/04/2024</b>
<b>RESULTADO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS</b>	<b>20/04/2024</b>
<b>ENTREVISTAS</b>	22/04/2024
<b>RESULTADO</b>	Até 30/04/2024
<b>MATRÍCULA (Termo de compromisso)</b>	Até 03/05/2024
<b>INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROJETO</b>	05/05/2024
<b>FIM DAS ATIVIDADES DO PROJETO E ENTREGA DE RELATÓRIO PARCIAL E FINAL</b>	10/08/2024 (Parcial) e 02/12/2024 (Final)
<b>Culminância do projeto no 1º Café com Ciência</b>	<b>19/02/2025</b>

Redenção, 22 de março de 2024.

*Ana Cristina Doria dos Santos*

Ana Cristina Doria dos Santos

Coord. COPPEXI

Portaria 19/2022 - FESAR

**Ana Cristina Doria dos Santos**  
**COPPEXI**